



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

EMENDA Nº 71/2015

Exmo. Sr.
Valdecir Rubbo
Presidente da câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015 que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Acrescenta o §6º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...) "

§ 7º O Poder Executivo poderá ser autorizado a alugar bens imóveis, somente com a aprovação do Poder Legislativo."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Marcos Rodrigues Barbosa
Vereador Líder da Bancada do PRB

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.11.2015

ÀS16:50.....Horas

Ass.: